



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 025/2011

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 711.750,00 (Setecentos e onze mil e setecentos e cinquenta reais), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
08.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
08.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA		
08.003.20.000.0000.0.000 -	AGRICULTURA		
08.003.20.601.0000.0.000 -	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL		
08.003.20.601.0031.0.000 -	Programa de Produção Vegetal		
08.003.20.601.0031.2.055 -	Manutenção do Programa de Produção Vegetal		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	31823	341.250,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	31824	175.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	31832	195.000,00
TOTAL.....:			711.750,00

Art. 2.º: - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a incluir no Plano Plurianual de 2010 a 2013, o Projeto discriminado abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
20.000.0000.0.000 -	AGRICULTURA
20.601.0000.0.000 -	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
20.601.0031.0.000 -	PROGRAMA DE PRODUÇÃO VEGETAL
20.601.0031.2.055 -	Manutenção do Programa de Produção Vegetal

Art. 3.º: - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

d

1. R\$. 341.250,00 - (Trezentos e quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), de excesso de arrecadação na rubrica e fonte específica "2471.99.99.23.00 – Convênio 0332224-11/2010/Ministério da Agricultura – Aquisição de Pá Carregadeira – Fonte 31823", referente ao programa PRODESA, que se verificar no corrente exercício financeiro;
2. R\$. 175.500,00 - (Cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais), de excesso de arrecadação na rubrica e fonte específica "24.71.99.99.24.00 – Convênio 0332534-60/2010 – Ministério da Agricultura – Equipamentos Agrícolas - Fonte 31824", referente ao programa PRODESA, que se verificar no corrente exercício financeiro;
3. R\$. 195.000,00 - (Cento e noventa e cinco mil reais), de excesso de arrecadação na rubrica e fonte específica "24.71.99.99.25.00 – Convênio CDF/MAPA/SINCOV n.º 738181 – Aquisição de um caminhão - Fonte 31832", que se verificar no corrente exercício financeiro;

Art.4.º: - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e onze.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 025/2011.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Credito Adicional Especial para incluir no orçamento programa em execução, a aquisição de equipamentos agrícolas, relativo a convênios firmado entre o Município e o Ministério da Agricultura, e aquisição de um caminhão, intermediado pela Caixa Econômica Federal, conforme convênio siconv n.º 738181.

É importante ressaltar que não haverá impacto orçamentário, pois trata-se de recursos que estão sendo liberados pela União e para dar suporte aos valores consignados no orçamento, serão utilizados do excesso de receita da própria fonte de recursos. Com relação à Contrapartida, já existe no orçamento recursos suficientes para tal fim.

Neste sentido não haverá nenhum problema com relação ao orçamento, tampouco financeiro para execução do referido convênio.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO
AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 025/2011

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER:

Os membros das Comissões acima citadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei de aquisição de equipamentos agrícolas, relativos a convênios firmados entre o Município e o Ministério da Agricultura, e aquisição de um caminhão, intermediado pela Caixa Econômica Federal, conforme convênio siconv nº 738181, sem impacto orçamentário e nem financeiro, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e onze.


Dr. Ademir Soares de Souza

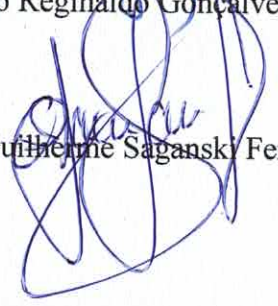
pro'moio governo
José Maria Carneiro

Dr. Ademir Prudêncio da Silva


Luciano Reginaldo Gonçalves


Mário Hort


Sebastião Bonfim Matos


Jaffer Guilherme Saganiski Ferreira


Luis Gustavo Chaves